



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 918, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 798/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

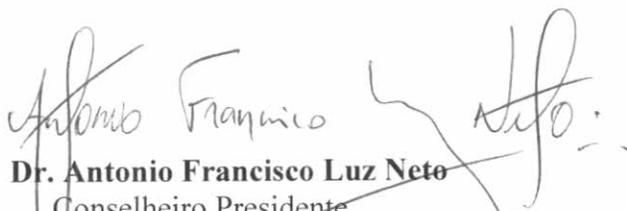
**Art. 1º** - Designar as colaboradoras **Sra. Ana Lara de Castro Marques, Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux, Sra. Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira** e a **Sra. Ana Lídia dos Santos Leal**, para providenciar a atualização no Portal da Lei de Acesso à Informação-LAI, nos seguintes tópicos: **Projetos, Programas, Ações e Prazo para Prestação dos Serviços**.

**Art. 2º** - As atualizações devem ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de novembro de 2022.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF